



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 1831, de 24 de agosto de 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do
Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

06.01.04.122.0002.2.030 – Manutenção Geral da Secretaria

33.90.14.00	Diárias	R\$	2.500,00
33.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$	12.300,00
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	15.000,00
	TOTAL	R\$	29.800,00

06.01.04.122.0002.031- Manutenção das Instalações Pgto Aluguel.

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	6.500,00
	TOTAL	R\$	6.500,00

06.01.04.122.0009.2.033 – Manutenção e Combustível para veículos

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.400,00
	TOTAL	R\$	1.400,00

06.01.04.126.0013.2.035 – Aquisição Manut. Loc Programas Informática

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	12.000,00
	TOTAL	R\$	12.000,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	49.700,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	49.700,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

06.01.04.121.0009.1.006 – Aquisição Equipamento de Material permanente

44.90.52.00	Equipamento mat.permanente	R\$	10.700,00
	TOTAL	R\$	10.700,00

06.01.04.122.0008.1.007 – Aquisição de Prédios

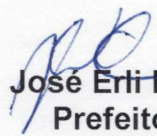
44.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$	39.000,00
	TOTAL	R\$	39.000,00

	TOTAL SECRETARIA	R\$	49.700,00
--	-------------------------	------------	------------------

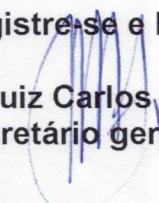
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	49.700,00
--	----------------------	------------	------------------

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco.


José Erti Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
24, 08, 2005
